



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 085, 23 DE ABRIL DE 2020**

*“Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 2.194.650,40, para os fins que especifica”.*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060, de 21 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública neste município e o Decreto 083, de 22 de abril de 2020, que prorrogou a situação de calamidade no município;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.194.650,40 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para atender à seguinte programação orçamentária:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		232.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		53.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$		10.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319013	05 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		23.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
3339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		173.591,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
3339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	107.200,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
3339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	774.600,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
3339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
3339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	115.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
3339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	335.900,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
3339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	190.003,90
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
3339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	154.854,88
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.194.650,40</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 800.000,00

II) R\$ 1.394.650,40 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) através do excesso de arrecadação resultante de transferências e repasses não previstos do Governo Federal e do Governo Federal e de doações, conforme especificado a seguir:

Classificação da Receita	Discriminação da Receita	Valor R\$
1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.1	Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 (Federal)	1.067.454,88
1.7.2.8.0.3.1.1.0.9.0.0	PAB COVID 19 (Estado)	297.196,00
1.7.5.0.0.0.1.1.0.1.0.0	Doação Fórum Enfrentamento ao Coronavírus	29.991,62
1.3.2.1.0.0.2.1.3.3.0.0	Remuneração Dep. Bancários PAB COVID 19 (Estado)	7,90

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2020** e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de abril de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**